

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.000934/2001-19.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA Nº 127/2001 - ANEEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL E A BRASCAN ENERGÉTICA S.A.**

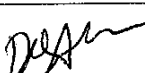
A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.848, de 16 de março de 2004, no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral Jerson Kelman, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL** e as empresas:

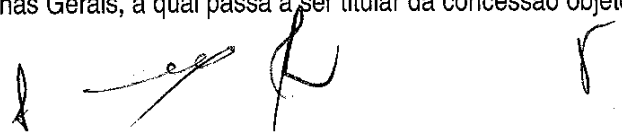
- a) **BRASCAN ENERGÉTICA S.A.**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1.856, Bairro Champagnat, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 02.808.298/001-96, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Luiz Fernando Nogueira e Arthur Azevedo de Albuquerque, neste ato denominada **Cessionária**;
- b) **ENERGISA SOLUÇÕES S.A.**, nova razão social da **CAT-LEO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A.**, com sede na Av. Manoel Inácio Peixoto, s/nº, Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 07.115.880/0001-90, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Maurício Perez Botelho e José Marcelo Gonçalves Reis, neste ato denominada **Cedente Anuente**;

resolvem, por este instrumento e na melhor forma que o direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 127/2001 - ANEEL**, firmado em 07 de novembro de 2001, de modo a contemplar a transferência da concessão referente à UHE Baú I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência para a empresa Brascan Energética S.A., conforme **RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.087**, de 16 de outubro de 2008, do potencial hidrelétrico denominado UHE Baú I, com potência instalada mínima de 110 MW, localizada no rio Doce, Municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, Estado de Minas Gerais, a qual passa a ser titular da concessão objeto

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



do Contrato de Concessão nº 127/2001, firmado em 07 de novembro de 2001, em substituição à Cat-Leo Construções, Indústria e Serviços de Energia S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 127/2001 - ANEEL**, de 07 de novembro de 2001, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL**, da **Cessionária** e pela **Cedente Anuente** juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 22 de julho de 2008.

PELA ANEEL:

Jerson Kelman
Diretor-Geral

PELA CESSIONÁRIA:**Brascan Energética S.A.**


Luiz Fernando Nogueira
Diretor




Josue Bueno Leppos
Por Procuração

PELA CEDENTE ANUENTE:**Energisa Soluções S.A.**

Getúlio Lamartine de Paula Fonseca
Por Procuração

TESTEMUNHAS:

Hélio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72



Igor Barra Caminha
CPF: 706.420.871-72

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---